



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 415/2018
DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a denominação de prédio público localizado na Travessa Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte **Lei**:

Art. 1° - Fica criada a Unidade de Educação Infantil, localizada na Travessa Nossa Senhora Aparecida, no município de Igreja Nova, com denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PREFEITO JOSÉ AUGUSTO SOUSA SANTOS**.

Art. 2° - A Escola de Ensino de que trata esta Lei, integrará a rede municipal de ensino e ficará vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Para atender às despesas oriundas desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar à respectiva dotação orçamentária.

Art. 4° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Verônica Dantas Lima e Silva
Prefeitura do município de Igreja